

DECRETO Nº 3564, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Instaura procedimentos administrativos para documentar os atos de transição.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA;

Art 1º Fica instaurado os procedimentos administrativos para documentar os atos de transição, sendo que as reuniões deverão ser registradas em atas, com relatório final, concluindo e remessa de cópias ao Ministério Público local, Câmara Municipal e Egrégio Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo.

Art. 2º Fica a Comissão nomeada pelo Decreto nº 3561 de 01/12/2008, encarregada de executar os trabalhos, na sala de transição, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, independente de convocação dos membros indicados da Comissão de transição (do atual Governo e do novo Governo) que já ficam desde já intimados às reuniões.

Art. 3º Caberá à Comissão designada requisitar dos órgãos competentes os documentos relacionados à Lei Orgânica do Município de Guairá para a entrega à Comissão de transição do novo Governo.

Art. 4º Todos os órgãos da Administração ficam cientificados que a transição iniciou em 01.12.2008, e, qualquer informação ou documento requisitado, deverá ser endereçado à Comissão de transição para registro formal no procedimento e entrega documentada, podendo ser agendada visitas da Comissão de Transição em qualquer órgão.

Art. 5º Quaisquer informações adicionais pretendidas serão informadas, devendo estas serem especificadas pelos membros da Comissão do novo Governo.

Art. 6º Todos os atos deverão ter ampla publicidade, inclusive com publicação na imprensa local.

Art. 7º Independentemente de convocação os trabalhos já podem ser iniciados, na sala de transição.

Art. 8º Face ao princípio da continuidade administrativa, qualquer questão que possa gerar a descontinuidade de serviços deverá ser informada à Comissão de transição para as providências que o novo Governo julgar necessárias.

Art 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaira, 03 de dezembro de 2008.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura do Município de Guaira,
na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor da Secretaria